



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 19/2024

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 30 DE AGOSTO DE 2024**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- SANDRA PAULA PUIM MELO

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

Bl
B
M
GP
T

Bl
87
48
72
Reunião de 30.8.2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 30 DE AGOSTO DE 2024**

ATA NÚMERO DEZANOVE DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres Chaves, estando presentes o Vice-Presidente Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, e os/a Vereadores/a, Sandra Paula Puim Melo, Graça Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 18/2024 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 16.8.2024 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DE VEREADOR E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA: O Vereador Mário Jorge Cabral Coutinho dos Reis, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por se encontrar ausente da ilha e informou que seria substituído por Sandra Paula Puim Melo, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Reunião de 30.8.2024

VOTO DE CONGRATULAÇÃO: A Senhora Presidente apresentou um Voto de Congratulação pelo marco histórico dos 40 anos do Festival Maré de Agosto, evento cultural de grande relevância para a nossa comunidade e para a promoção da música e cultura em Santa Maria, nos Açores e no país.

O Voto de Congratulação que fica anexo à presente Ata, colocado a votação, foi aprovado por unanimidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO: Presente o requerimento com o registo de Entrada n.º 4500/2024 de 17.7.2024, em nome de Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, com o NIPC 510928897, a solicitar a aprovação do depósito de terras em aterro, a levar a efeito no prédio rústico sito no lugar denominado Anal – Estrada da Birmânia, freguesia e concelho de Vila do Porto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 985 e inscrito na matriz predial de Vila do Porto sob o artigo n.º 4623.

Tem parecer favorável do Gabinete Técnico de Arquitetura.

O Gabinete Técnico de Obras informa o seguinte:

“...que nada há a opor a, «Depósito de Terres em Aterro», emissão de «parecer prévio não vinculativo da câmara municipal», nos termos previsto no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro), a executar no prédio, n.º 985/19921001 (matriz n.º 4623 de natureza rústica), sito no lugar denominado «Anal», freguesia de Vila do Porto.”

O Gabinete Jurídico informa que, considerando que se trata de obras promovidas pelo artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanismo e Edificação (RJUE), a Câmara Municipal apenas emite parecer favorável não vinculativo por deliberação.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade.

PONTO 2. EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO: Presente o ofício com o registo de entrada n.º 2331/2024 e n.º 4995/2024 de 9.8.2024, remetido por Thales Edisoft Portugal, a solicitar a emissão de Licença de Utilização no âmbito do artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanismo e Edificação (RJUE), na sua atual redação, para diferentes edifícios construídos num mesmo terreno, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 677, sito no lugar denominado Monte das Flores, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto.

Bl
S
GP
R

21
B
87
A
M

Reunião de 30.8.2024

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

“Analisada a pretensão da Requerente importa dizer o seguinte:

As obras promovidas ao abrigo do artigo 7.º do RJUE embora isentas de controlo prévio estão sujeitas ao cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor.

O requerido em suma, respeita à emissão de autorizações de utilização para diferentes edifícios construídos num mesmo terreno inscrito com o artigo 677, ora para o caso em apreço apenas existem duas soluções:

- a) Proceder ao averbamento no Alvará de Utilização n.º 8/2008;
- b) Proceder à constituição de propriedade horizontal, neste caso cada fracção que resultar da constituição poderá ter um proprietário diferente.

São estas as possibilidades legais admitidas, devendo a Requerente ser notificada das mesmas.”

A requerente após tomar conhecimento do parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, vem questionar, através do ofício registado com o n.º 4995/2024, se um averbamento ao alvará de utilização já existente poderá contemplar e indicar simultaneamente os 3 edifícios existentes no mesmo terreno.

O Gabinete Jurídico, após analisar o pedido de esclarecimento informa que o requerido poderá merecer deferimento mediante o averbamento dos três edifícios no Alvará de Utilização n.º 8/2008, tendo em conta que se trata de infraestruturas aeroespaciais com licença emitida pela ANACOM a título temporário. Assim, o presente assunto deverá ser objeto de deliberação da Câmara para emissão de parecer favorável nos termos do artigo 7.º do RJUE, na sua versão atual.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar por unanimidade.

PONTO 3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Presente o requerimento com registo de entrada nos serviços n.º 5157/2024 de 21.8.2024, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almagreira (Comissão de Festas de Almagreira), com o NIPC 512015759, a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido de cedência de um quiosque pequeno, por ocasião do Festival Maré de Agosto, a realizar na Praia Formosa, freguesia e concelho de Vila do Porto, no período compreendido entre o dia 22 e 24, do corrente mês.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 86,57€ (oitenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos).

Tem o parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

Reunião de 30.8.2024

“O presente pedido tem enquadramento legal nas disposições contidas na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º, conjugado com o artigo 11.º, ambos do RGTTT, pelo que poderá ser reconhecido por deliberação camarária.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção solicitada em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente o requerimento com registo de entrada nos serviços n.º 5249/2024 de 28.8.2024, da Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, com o NIPC 512085250, a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido de cedência de quatro quiosques pequenos, por ocasião das Festas de São Pedro Gonçalves na freguesia e concelho de Vila do Porto, no período compreendido entre o dia 30 de agosto e um de setembro.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 346,28€ (trezentos quarenta e seis euros vinte e oito cêntimos).

Tem o parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

“O presente pedido tem enquadramento legal nas disposições contidas na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º, conjugado com o artigo 11.º, ambos do RGTTT, pelo que poderá ser reconhecido por deliberação camarária.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção solicitada em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 5. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2024: Presentes os relatórios de análise referente às candidaturas mencionadas no anexo à minuta da presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:

- Banda Recreio Espírituense, com entrada nos serviços n.º 5086/2023, relativa ao evento “Intercâmbio com Filarmónica Sociedade Musical e Recreio Popular de

B
B
87
GP
M

31
SB
SP
M

Reunião de 30.8.2024

Paderne” no âmbito do Festival de Bandas Civas, no montante de 3.350,00€ (três mil trezentos e cinquenta euros) correspondente a 25 passagens aéreas em tarifa residente para deslocação de participantes;

- Adolfo Max Candeias Salvador, com entrada nos serviços n.º 5228/2024, relativa ao evento “Participação em prova desportiva” com deslocação ao 45.º Além Mar Rali Lilás 2024, no montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros).

Mais deliberou, por unanimidade, que o pagamento dos referidos apoios, se processem nos termos a definir em Contrato Programa a celebrar.

PONTO 6. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem com registo de entrada n.º 9719/2024 de 27.8.2024, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 4796, 4806 e 5190, todos de agosto de 2024, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante total de 540,39€ (quinhentos e quarenta euros trinta e nove cêntimos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo de entradas do seus requerimentos supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

PONTO 7. PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: NATALIDADE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente listagem n.º 9746 de 28.8.2024 com pedido de apoio com registo de entrada nos serviços n.º 4707 de 31.7.2024, para apreciação e eventual aprovação apreciado e instruído no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – nascer e crescer.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, no montante de 200,00€ (duzentos euros) ao munícipe identificado infra pelo n.º de registo entrada do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º

Reunião de 30.8.2024

75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família – Natalidade.

PONTO 8. APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS -

Presente listagem com registo de entrada n.º 9729 de 28.8.2024 para apreciação e eventual aprovação, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 807, 1165, 1202, 1231, 1238, 1251, 1257, 1264, 1267 e 1282, todos de fevereiro e março, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento.

A Câmara tomou conhecimento dos teores favoráveis dos pareceres emitidos pelos Serviços de Ação Social e Gabinete Técnico/Fiscalização, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, nomeadamente o montante total de 27.588,30€ (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito euros e trinta centavos) com IVA incluído, referente ao total de todos os registos de entrada nestes serviços supramencionados, em harmonia com o preconizado no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias e conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, aos municípios identificados infra por cada n.º de entrada do seu requerimento supra.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29.8.2024 que apresenta um total de disponibilidades de 1.558.977,55€ (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco centavos) sendo de Operações Orçamentais 1.448.010,68€ (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil dez euros e sessenta e oito centavos) e de Operações não Orçamentais de 110.966,87€ (cento e dez mil novecentos e sessenta e seis euros e oitenta e sete centavos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

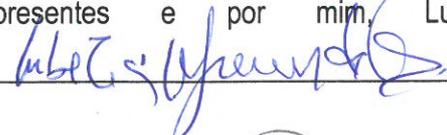
PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não existindo qualquer presença e/ou participação.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,

 que a secretariei.

